

**TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019**  
Processo administrativo n° 2810/2019

O **MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES**, através de sua representante legal, Exma. Prefeita Municipal, Rita de Cássia Campos Pereira, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/06, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, licitação, sob a modalidade "**TOMADA DE PREÇOS**", tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS**. Os envelopes contendo os documentos e propostas serão recebidos até o dia **26 de abril de 2019, às 14 horas**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, 950 em Muitos Capões - RS.

**1. OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS**.

A discriminação dos itens do objeto quanto a quantidade, valor de referência; especificações técnicas; unidade padrão e/ou modelo, segue no **anexo I termo de referência**.

**2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere o seguinte:

**AO MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES**

<b>ENVELOPE N° 01 -</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>
TOMADA DE PREÇOS N°	04/2019
DATA DA ABERTURA:	
PROPONENTE:	
CNPJ:	
E-mail:	
Tel.	

**AO MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES**

<b>ENVELOPE N° 02 -</b>	<b>PROPOSTA</b>
TOMADA DE PREÇOS N°	04/2019
DATA DA ABERTURA:	
PROPONENTE:	

CNPJ:  
E-mail:  
Tel.

2.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

#### **2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial no caso de empresa comercial (requerimento de empresário);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou com todas as alterações caso exista, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão expedida pela Receita federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais (CND da RFB/DAU), com validade na data da licitação;
- c) comprovação de regularidade Municipal da sede do licitante, com validade na data da licitação;
- d) comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data da licitação;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

#### **2.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Declaração de idoneidade, conforme **Anexo II**;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, seguindo o modelo integrante do Decreto Federal nº 4.538, de 2002, conforme **Anexo III**.

### 2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.5 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1.3; 2.1.4 e alínea "a" do 2.1.5 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

I - Os interessados poderão apresentar cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos citados no item 2.2 para autenticação por servidor do Departamento de Licitações, até o dia útil anterior ao previsto para abertura do envelope nº 01 - Documentação.

2.3 Para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição ou declaração firmada por seu representante legal e/ou por seu contador, sob as penas da Lei, para usufruírem os direitos de preferência previstos na respectiva Lei, conforme modelo do Anexo IV.

I - A não apresentação da declaração acima indicada implica na perda do benefício contido na referida lei mencionada acima.

II - Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, conforme Anexo V.

2.4 - Habilitação condicionada

I - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.

**OBSERVAÇÃO a:** Por "restrição" há de ser entendido como a existência de débito junto à Fazenda Pública, conforme artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006. A apresentação de documento com prazo de validade vencido será tido com documento inexistente, por não produzir efeitos jurídicos, e implicará a inabilitação da licitante.

**OBSERVAÇÃO b:** As empresas enquadradas no inciso I deste subitem:

I - Declarada vencedora da licitação, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

II - A dilação do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis fica condicionada à solicitação da licitante por escrito e mediante justificativa aceita pela Administração.

## 2.5 O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira rubricadas em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, indicando o item proposto e o preço unitário, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete;

I - o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

II - inserção na proposta que tenha por objetivo modificar, extinguir ou criar direitos da licitante ou do órgão licitador serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que for compatível com o instrumento convocatório.

III - **preenchimento da proposta eletrônica deverá ser efetuado através do programa "Sys Proposta", e ainda deverá ainda ser impressa a mesma após a cotação e obrigatoriamente ser juntado no envelope 2.**

A proposta eletrônica também deverá ser apresentada, em **PENDRIVE; CD** ou alternativamente por **E-mail no dia e hora da abertura do certame.**

### **Passo à passo:**

**Primeiro:** O executável poderá ser obtido através do link <http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/>

**Segundo:** solicitar o arquivo da licitação, no e-mail: [licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br](mailto:licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br)

**Terceiro:** abrir o syspropostas;

**Quarto:** clicar em "abrir licitação" (arquivo anexo no e-mail solicitado);

**Quinto:** preencher dados da empresa;

**Sexto:** clicar em "itens" parte inferior direita e preencher a proposta no sistema;

**Sétimo:** gerar a proposta.

**Salvar na mídia onde for enviar para a prefeitura e NÃO RENOMEAR E NEM ALTERAR A DESCRIÇÃO.**

IV - A licitante que não se fará presente no dia da abertura do envelope contendo a documentação, poderá enviar junto com a documentação, DECLARAÇÃO, desistindo do prazo legal a que tinha direito para interposição de eventual

recurso ou impugnação na fase de habilitação, desde que seja habilitada a participar do certame. **Anexo VI**

## **2.6. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

**2.6.1.** A documentação solicitada nos itens **2.1.2 à 2.1.5**, deverão ser apresentados para fins de expedição do **Certificado de Registro Cadastral**, no prazo estabelecido no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Data limite para expedição 23/04/2019.**

**2.6.2.** O Certificado de Registro Cadastral deverá ser apresentado no envelope correspondente a documentação, juntamente com os documentos solicitados nos itens 2.1.3 a 2.1.5 e os anexos de I a VII deste edital, se atender os requisitos da LC 123/06.

**2.6.3.** Os documentos solicitados para a confecção do CRC, poderão ser originais, cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da administração municipal do setor de licitações. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação (cópia simples), entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

**2.6.4.** O CRC, não será considerado para efeito de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencida.

**2.6.5.** Todos os documentos apresentados deverão serem correspondentes à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório.

## **3. DO JULGAMENTO**

3.1 Esta licitação é do tipo **menor preço por item**. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando em consideração o menor preço proposto;

3.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/1993 e art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

3.3 Ocorrendo o empate ficto previsto no § 2º, do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006, será assegurada a contratação microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.4 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como

pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

3.5 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 3.3, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

3.6 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 3.4 deste edital, será declarado vencedor da licitação o proponente detentor da proposta originariamente de menor valor.

3.7 O disposto no item 3.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

#### **4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

a) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido à erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não cote algum item errado. Caso venha ocorrer isso (cotação errada), a licitante será obrigada entregar o produto licitado, com o preço que foi considerada vencedora, sob pena de não o fazendo, ser aplicado as penas previstas na lei de licitações, especialmente a do art. 87, inciso III.

b) As propostas deverão conter preço unitário para cada item licitado, e todos os produtos cotados **DEVERÃO CONTER a MARCA/modelo para fins de conferência no ato do recebimento**, sendo que os itens que não atenderem o disposto, **serão automaticamente desclassificados.**

#### **5. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

5.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolados pelos interessados, no protocolo geral do Centro Administrativo da prefeitura, Rua Dorval Antunes Pereira, 950, centro em Muitos Capões/RS.

5.3 O envelope que não for aberto ficará em poder da Comissão de Licitações pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização do envelope.

5.4 A homologação do(s) objeto(s) desta licitação será efetuada pela Exm<sup>a</sup>. Prefeita Municipal à(s) proponente(s) que apresentar(em) a proposta de acordo com as especificações do objeto do certame.

## **6. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA**

6.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

6.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido durante o transcurso do respectivo prazo, de forma motivada, e aceito pela Administração.

6.3 Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou então revogará a licitação. Nesse caso, será aplicada a pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

6.4 **O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias**, a contar da emissão da ordem de fornecimento que poderá ser efetivada via e-mail;

6.5 **A entrega será única** e deverá ser feita diretamente no **almoxarifado central**, levando em conta o item licitado;

6.6 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central na Rua Dorval Antunes Pereira, 950, centro em Muitos Capões/RS, no horário das 8 horas às 16 horas em dias úteis.

6.7 O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final com o recebimento definitivo e total dos bens adjudicados, ou no seu termo legal.

6.8 Poderá a administração substituir o contrato por nota de empenho nos termos do artigo 62 caput da Lei 8.666/93.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

7.2 multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

7.4 multa de 10 % (dez por cento) no caso de não regularização da situação fiscal no caso de habilitação condicionada prevista no item 2.4, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

I - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato ou, na hipótese do subitem 7.4, o valor da proposta apresentada.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

### **SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Projeto Atividade: 2181 Manutenção da Secretaria da Saúde 389  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo  
Livre

Projeto Atividade: 2112 Manutenção da Secretaria da Administração 1834  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo  
livre

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.



10.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos.

10.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

10.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, além dos membros da Comissão de Licitações.

I - Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666, de 1993).

10.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

10.6 No contrato, a ser assinado com o adjudicatário, constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei de Licitações.

10.7 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de unilateralmente aceitar a melhor proposta ou rejeitar todas as ofertas, podendo anular total ou parcialmente o procedimento licitatório ou cancelá-lo em face do interesse público.

10.8 Informações e esclarecimentos serão prestadas aos interessados no horário da 08h00min h às 16h00min, na Prefeitura Municipal de Muitos Capões, sito na Rua Dorval Antunes Pereira, 950, Bairro Centro, ou pelo fone nº 54-3612-2102.

10.9 Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, ou retirados na página eletrônica do Município: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br).

10.10 Nos termos do art. 65 §1º da Lei 8.666/93, os contratos poderão ser alterados:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.11 A duração do contrato segue o previsto no art. 57 caput e inciso II da Lei 8.666/93 e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por

iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

10.12 Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado por essa assessoria jurídica, podendo ter regular prosseguimento.

10.13 A administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado nos termos dos artigos 49 e 109 da Lei 8.666/93;

10.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS, para dirimir todas as questões desta tomada de preços, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.15 Faz parte do edital:

ANEXO I - Termo De Referência/Objeto Do Certame

ANEXO II - Declaração De Idoneidade

ANEXO III - Declaração - art. 7º, inc.XXXIII Constituição Federal 1988.

ANEXO IV - Declaração De Enquadramento Da Empresa Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte

ANEXO V - Declaração De Cumprimento Das Condições De Habilitação E De Que Atende A Todos Os Requisitos Do Edital.

ANEXO VI - Declaração De Desistência Do Prazo Legal Recursal.

ANEXO VII - Minuta de Contrato Administrativo.

Muitos Capões, 09 de abril de 2019.

---

Rita de Cássia Campos Pereira  
Prefeita

**ANEXO I - TERMO DE**

**REFERÊNCIA/OBJETO DO CERTAME**

**MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Saúde	Adminis- tração
01	Apontador retangular de ferro para lápis, lâmina de aço temperado, sem depósito, com um furo. Deverá estar em acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	15	03	12
02	Atilho super amarelo nº 18, (borrachinha de dinheiro). Pacote com 1200 unidades.	4	2	2
03	Borracha branca escolar record 20	20	10	10
04	Caixa de arquivo morto, material plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350mm).	10	10	0
05	Caixa de Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem. 500 g. Tamanho: GRANDE. 8/0 aproximado.	03	03	0
06	Caixas contendo Grampos para grampeador, galvanizados, em embalagem com caixa, em metal prateado/dourado, com proteção anti-ferrugem. Modelo: (26/6);	05	05	0
07	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado/oitavado, <u>escrita grossa</u> , máximo 0,8mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anta asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, marca do fabricante e local de industrialização gravada/marcada no corpo (não apenas pintada). COR AZUL. Deverá estar em acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	400	100	300
08	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado/oitavado, <u>escrita grossa</u> , máximo 0,8mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anta asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, marca do fabricante e local de industrialização gravada/marcada no corpo (não apenas pintada). COR VERMELHA. Deverá estar em acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	100	0	100
09	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado/oitavado, <u>escrita grossa</u> , máximo 0,8mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anta asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, marca do fabricante e local de industrialização gravada/marcada no corpo (não apenas	150	0	150

	pintada) COR PRETA. Deverá estar em acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)			
10	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta chanfrada, na cor amarela fluorescente, alta durabilidade.	60	10	50
11	Cola em bastão fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais. Cola papel, cartolina e fotos, rápida, limpa e econômica, não tóxica. Composição: Éter de poliglucosídeo. Validade. Químico responsável. Mínimo 40g. Deverá estar em acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	24	04	20
12	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, a base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com no mínimo 18ml, com químico responsável <u>impresso no rótulo e Inmetro</u> . Deverá estar em acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	10	10	0
13	Envelope pardo A4 Formato. Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> .	100	100	0
14	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, <u>marca e logotipo do fabricante impressas no corpo</u> , corpo sextavado, em madeira na cor preta/verde, <u>indicação do local de industrialização impressa/gravada no corpo</u> . Deverá estar em acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	50	50	0
15	Marcador permanente. (Canetão/Pincel Atômico) Contendo: Tinta de cor viva, para aplicação em várias superfícies. Nome/Marca do fabricante, composição e validade, <u>impressas/gravadas no rótulo/corpo</u> . Ponta facetada. COR PRETO. Deverá estar em acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	36	12	24
16	Marcador permanente. (Canetão/Pincel Atômico) Contendo: Tinta de cor viva, para aplicação em várias superfícies. Nome/Marca do fabricante, composição e validade, <u>impressas/gravadas no rótulo/corpo</u> . Ponta facetada. COR VERMELHO. Deverá estar em acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	36	12	24
17	Marcador permanente. (Canetão/Pincel Atômico) Contendo: Tinta de cor viva, para	12	12	0

	aplicação em várias superfícies. Nome/Marca do fabricante, composição e validade, <u>impressas/gravadas no rótulo/corpo</u> . Ponta facetada. COR VERDE. Deverá estar em acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)			
18	Papel auto adesivo transparente - material plástico, tipo Contact, gramatura 75, acabamento superficial brilhante, com largura 45 cm X 10 metros.	01	01	05
19	Pacotes de folhas sulfite, brancas, tamanho A4, 210mmx297mm, contendo 500 folhas cada pacote, 75g/m <sup>2</sup> , reciclável, livre de cloro. Superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta. Produzido a partir de floresta de plantas renováveis com certificação de certificadora credenciada. Fibras extremamente brancas.	350	100	250
20	Papel Carbono A4 Caixa com 100 Folhas	01	01	0
21	Pastas de polipropileno, com elástico, azul, cristal, fumê, tamanho mínimo 23x34 cm, 01 cm, 03 cm e 06 cm.	05	05	0
22	Pen drive, usb, para armazenar dados de 16GB.	01	01	
23	Pilhas Alcalinas AA, pacote com no mínimo duas.	70	20	50
24	Pilhas Alcalinas AAA, pacote com no mínimo seis.	80	30	50
25	Prancheta acrílica para anotações, tamanho mínimo ofício, com pegador de papéis 34 cm x 22,5 cm.	15	15	0
26	Tinta para almofada de carimbo, conteúdo mínimo 35 ml. Cor preta.	2	2	0
27	Tonner type 1170D/S15/LD015 ( para Aficio MP201SPF), original do fabricante da impressora	05	05	0
28	Tesoura de lamina em inox de 21,3 cm, cabo em polipropileno, com peso de aproximadamente 70 gr	10	0	10
29	Estilete Profissional 6" com Corpo de Dupla Injeção, lamina de aço temperado, dispositivo para travar a lamina, estrutura interna de metal, compartimento para laminas extras, empunhadura emborrachada.	10	0	10
30	Tonner 85A, novo, temperatura de funcionamento de 10 a 32,5° c, rendimento de aproximadamente 1600 páginas por cartucho em preto, nas seguintes dimensões, altura 12,5 cm, largura de	50	0	50

	37,20 cm e profundidade de 22,7 cm, peso de 1,66 quilos.			
<b>31</b>	Tonner 83A, novo, temperatura de funcionamento de 15 a 25° c, rendimento de aproximadamente 1500 páginas por cartucho em preto, nas seguintes dimensões, altura 12,5 cm, largura de 37,50 cm e profundidade de 11,3 cm, peso de 800 gramas.	50	0	50
<b>32</b>	Almofada Impressão digital para 3000 Coletagens aproximadamente	5	0	5
<b>33</b>	Fita durex, rolo de 12mm x 50m, grande adesão instantânea, desenrolamento leve, facilidade para cortar com as mãos, com adesivo acrílico, resistente a umidade, transparente	20	0	20
<b>34</b>	Açúcar cristal de 5 kg, validade de 18 meses mínima	90	50	40
<b>35</b>	Café de 500 gramas com embalagem dupla, uma de papelão e outra a vácuo, validade mínima 12 meses	270	200	70
<b>36</b>	Caderno Capa dura, Espiral, 96 Folhas pautadas, Formato 200mm x 275mm, Gramatura das folhas 56 g/m <sup>2</sup>	20	0	20
<b>37</b>	Caderno Capa dura, Espiral, 96 Folhas pautadas, Formato 140mm x 200mm, Gramatura das folhas 56 g/m <sup>2</sup>	20	0	20
<b>38</b>	Cola Branca - Lavável - 110Gr - cola branca líquida, Cola diferentes tipos de materiais como papel, cartolina, tecido, feltro, fotos, madeiras, couro e muitos outros. Livre de solventes Livre de PVC Lavável em água em temperatura ambiente.	20	0	20
<b>39</b>	Cartucho 74 HP preto original, fabricante da impressora	10	0	10
<b>40</b>	Cartucho 75 HP colorido original, fabricante da impressora	10	0	10
<b>41</b>	Perfurador que perfure aproximadamente 30 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> . Alta resistência e de excelente qualidade. Cabo emborrachado. Com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel. Cor: Preta.	5	0	5
<b>42</b>	Cartucho De Toner HP 26a. Preto. Toner Com Rendimento Médio De 3.100 Páginas Considerando-Se 5 De Cobertura Na Folha A4.	10	0	10
<b>43</b>	Tonner HP 55A com rendimento médio do cartucho de 6000 páginas standard. Valor do rendimento conforme a ISO/IEC 19752.	15	0	15

44	Kit toner com 4 cores, HP Ce310A, original do fabricante da impressora	5	0	5
45	Grampeador 2 em 1 que grampeia e extrai grampos. Capacidade de até 20 folhas (75 g/m <sup>2</sup> ). para grampos 26/6. Em metal com acabamento em plástico.	10	0	10
46	Fita lacre Transparente para pacotes e presentes que exigem acabamentos finos. Com Corte fácil, desenrolamento suave.	20	0	20
47	Anote e cole 76 x 102 mm, bloco com 100 unidades, na cor verde ou amarelo'	20	0	20
48	Livro protocolo de correspondência, 100 folhas, capa dura	20	0	20
49	Calculadora eletrônica preta de mesa, tamanho médio /12 Dígitos /auto desligamento / com função GT/ tecla de correção de dígito. Com Bateria de Lithium e garantia de 1 ano, do fabricante	15	0	15
50	Extrator de grampos produzido em aço niquelado, no tamanho 151 x 16 x 15 mm	20	0	20
51	Fita crepe 48mm x 50m	10	0	10
52	Fita crepe 16mm x 50m	10	0	10
53	Pincel para quadro branco não recarregável	20	0	20
54	Grampos galvanizados 26/6, caixa com 5000 unidades	20	0	20
55	Lapiseira com sistema de amortecimento, ponta metálica em 0.7 mm	10	0	10
56	Papel cartão branco com gramatura de 350 gramas	500	0	500
57	Papel cartão azul com gramatura de 350 gramas	500	0	500
58	Kit teclado e mouse da mesma marca, com cabo usb, teclado multimídia com: Disposição do teclado português ABNT2, teclas de volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço, teclas tipo chiclete, nas dimensões 44,2 cm x 12,7 cm x 2,44 cm, e mouse: com controle optico de led e cabo usb, resolução de movimento 1000 ppp, na mesma marca do teclado garantia de um ano do fabricante.	20	0	20
59	Régua de alumínio de 30 cm	10	0	10
60	<b>Unidades Água sanitária</b> , composição: hipoclorito de sódio (NaClO, NaCl, NaOH e H2O). Com teor de cloro ativo a 1% (10.000	130	80	50

	ppm). Bombona de 5lt. Com validade de 180 dias. Possuir registro na ANVISA.			
61	<b>Unidades Pano de prato</b> , material algodão, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.	40	20	20
62	<b>Pano de chão alvejado</b> medida aproximada 58x80cm, com gramatura de no mínimo 175gr.	80	60	20
63	Toalha de papel interfolha, grofadas, sem emendas, que não deixam resíduos após o uso, 100% celulose virgem, gramatura de 38g/m <sup>2</sup> .	460	360	100
64	<b>Saco p/ lixo</b> doméstico reforçado 8 micras, na cor preta, de 100 litros, pcts.c/10 un.	100	100	0
65	<b>Saco p/ lixo</b> doméstico reforçado 5 micras, na cor preta, de 30 litros, pacotes com 10 un.	100	100	0
66	<b>Unidades de desinfetante líquido</b> bactericida, acondicionado em embalagem plástica. Composição: Categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo cloreto alquil benzil amônio ou surfactante catiônico, álcool etoxilado ou o-benzil p clorofenol, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática de eucalipto ou fragrância agradável. Registro/Notif. no Ministério da Saúde/Anvisa. Bombona de 5 litros.	80	80	0
67	<b>detergente líquido louça 500ml</b> , aroma neutro ou limão, em embalagem plástica. Composição mínima: Linear Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo. Aplicação para remoção de gordura e sujeira em geral, com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.	200	100	100
68	<b>Esponja p/ louça de poliuretano</b> , dupla face, na cor verde fibra abrasiva e amarela esponja macia. Possuir registro na ANVISA.	200	100	100
69	<b>Refil para saboneteira</b> dosadora com ação antisséptica e hidratante, que deixe a	60	30	30



	pele suavemente perfumada, neutro - sachê 800 ml, com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.			
70	<b>Frasco de saponáceo cremoso</b> , mínimo 300g/ml, notificado pela Anvisa. Composição mínima: Linear Aquil-benzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, fragrância e veículo, com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.	150	100	50
71	<b>Flanela para limpeza</b> , 100% algodão, medidas mínimas aproximadas 20x30. Cores: amarela, laranja e branca.	100	100	0
72	<b>papel higiênico branco</b> (rolão), folha simples, na cor branca luxo, com celulose 100% fibras nas medidas 300m x 10cm. unitário.	120	60	60
73	<b>Frasco de amaciante de roupa</b> , composição básica: cloreto dimetil amônia, espessante, fragrância, corante, coadjuvante, embalagem de no mínimo 02 litros. Autorizado e Notificado pela Anvisa.	10	10	0
74	<b>Frasco de lustra móveis para</b> limpar e dar brilho sem engordurar. Perfume de longa duração. Composição mínima: Cera micro cristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolinona, solvente alifático, fragrância e água. Notificado pela Anvisa. Quantidade mínima de 200 ml.	30	20	10
75	<b>Balde de plástico</b> , resistente, com alça de metal. Capacidade de 20 litros.	10	10	0
76	<b>Esponja lã de aço</b> , para limpeza de utensílios e limpeza em geral, acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades, mínimo 60g, composição ácido carbono.	30	10	20

77	<b>Desodorizador de Ambiente</b> , aerossol. Aroma/perfume de longa duração, frasco de alumínio, sem CFC. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa impresso no rótulo. Inofensivo a camada de ozônio. Embalagem contendo no mínimo 400 ml.	100	50	50
78	<b>par de luvas para limpeza</b> , borracha de látex natural, com palma antiderrapante e excelente sensibilidade tátil para lavar louça. Com interior 100% algodão. Composição: látex 100% natural e interior flocado em algodão. Tamanho M.	60	30	30
79	<b>Sabão em pó</b> . Composição básica: Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio, com tensoativos, coadjuvantes, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corante, cor azul. Notificação/Anvisa. 1 kg	160	60	100
80	<b>limpador concentrado multiuso</b> , para limpeza de pisos, paredes, banheiros, fórmicas, plásticos, vidros, equipamentos de cozinhas e superfícies em geral, de fácil aplicação e dissolução, removedor de gorduras, que remova sujeiras pesadas mesmo a frio. Composição básica: nonifenol poliglicol éter, alcalinizante, butilglicol, aditivo, agente de controle de pH, conservante, corante, fragrância e veículo, com registro/ notificação no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem de 5 litros.	160	60	100
81	<b>copo plástico descartável</b> , resistente a líquidos quentes, padrão ABNT, material em poliestireno atóxico, aplicação água, suco, refrigerante e café, pacotes com 100 unidades. Capacidade de 200 ml.	700	200	500
82	<b>escova sanitária com suporte para vaso sanitário</b> , convencional, com cerdas flexíveis, cabo plástico, mínimo 30cm, com pote.	10	5	5
83	<b>Frasco de álcool etílico hidratado, 92,8°INPM</b> , Selo de qualidade INMETRO na	100	100	0

	embalagem e químico responsável, com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa. Mínimo 1 litro.			
84	<b>Unidades Refil álcool gel 70%</b> com ação antisséptica, neutro - sachê 800 ml, com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.	30	30	0
85	<b>papel higiênico</b> , celulose virgem, 30m, 10cm, gofrado e picotado, dupla, branca. Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, de alta qualidade macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. x 30 m.	20	20	0
86	<b>Unidade de coador permanente</b> para café nº 103.	10	10	0
87	<b>Unidades de Adoçante</b> dietético natural. Puro de stevia, 100ml.	10	10	0
88	<b>Litros Leite integral longa vida.</b> Leite de vaca, do tipo "longa vida", homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Validade mínima de 6 meses.	400	400	0
89	Saboneteira para sabonete líquido ou álcool gel plástico rígido PP com visor em acrílico, com bico dosador com capacidade para refil de 800 ml	3	0	3
90	Dispenser de papel toalha interfolha, feito com material de alta qualidade, com design moderno para equipar diversos ambientes, acabamento em tintura branca premium, altamente resistente a pancadas e impactos. Chave ou dispositivo de abertura rápida.	3	0	3
91	par de luvas para limpeza, borracha de látex natural, com palma antiderrapante e excelente sensibilidade tátil para lavar	30	0	30

	louça. Com interior 100% algodão. Composição: látex 100% natural e interior flocado em algodão. Tamanho G.			
92	Cera Acrílica Auto Brilho Para Pisos, galão de 5 litros com rendimento de até 100 m <sup>2</sup> por litro, com base acrílica metalizada, antiderrapante de secagem rápida. Produto para uso profissional	50	0	50
93	Escova para lavar roupa com pega confortável que se encaixe na mão para uso de destros e canhotos, com textura antiderrapante.	4	2	2
94	Limpa vidro spray, 500 ml	120	20	100
95	Rodo de alumínio 40 cm, com cabo de alumínio de 120 cm	10	5	5
96	Vassoura multiuso profissional, nas medidas: 30 x 16 x 4,4 cm (modelo referencia Bettanin multiuso super pro)	30	20	10
97	Rodo aplicador de cera plástico com cabo, altura 5 cm, largura 9 cm, esponja resistente.	15	5	10
98	Tela sanitária com pedra odorizante	50	0	50
99	Sacola biodegradável 38 x 48, com 1000 unidades	2	2	0
100	Sacola biodegradável 30 x 40, com 1000 unidades	2	2	0
101	<b>papel higiênico rolo</b> , celulose virgem, 60m, 10cm, gofrado e picotado, dupla, branca. Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, de alta qualidade macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. x 60 m.	240	0	240
102	Pedra sanitária com rede protetora e gancho para pendurar em vaso sanitário	150	50	100

103	pá coletora de lixo em Poliestireno com cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos.	2	2	0
104	Álcool 70° em litro	150	50	100
105	Garrafa térmica 1,8 litros, revestimento em inox, com sistema corta pingos, conserva líquidos quentes e frios, com garantia mínima de 90 dias	6	4	2
106	Caixa de palitos de fósforo, com 40 unidades por caixa.	100	100	0
107	Coador grande de pano flanela, para café.	10	0	10
108	Bacia média canelada, com capacidade de 2350 ml, diâmetro de 24 cm, boca de 21 cm e altura de 7,5cm, confeccionada em plástico de alta qualidade, resistente a quedas, e serviços pesados.	2	2	0

## ANEXO II

**Tomada de Preços n° 04/2019**

**Menor Preço por item**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Razão Social da licitante)  
....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**

## ANEXO III

**DECLARAÇÃO - Art. 7º, inc.XXXIII, da Constituição Federal da República;**

**Tomada de Preços n°04/2019**

**Menor Preço por item**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, titular da Carteira de Identidade

nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
Representante Legal/Procurador

#### ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Tomada de Preços N.º04/2019**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo do **Representante Legal da empresa licitante**)

Eu \_\_\_\_\_ CRCnº \_\_\_\_\_, (nome completo do **Contador da empresa** licitante e nº registro entidade de classe) Para fins de participação do **Tomada de Preços n.º04/2019**, da Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS, declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_

(nome da pessoa jurídica)

Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(empresa proponente)

C.N.P.J.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do representante legal) (assinatura e carimbo do Contador)

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue para fins de credenciamento e somente para empresas nesta condição, dispensada para as demais.**

#### ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

**Tomada de Preços n.º 04/2019**

**Menor Preço por item**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido na Lei 8666/93, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os

requisitos de habilitação exigidos neste Edital, inexistindo fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como declaramos que os bens de consumo que cotamos atende a todos os requisitos do edital.

Local e data:

---

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo/função:

#### **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO LEGAL RECURSAL APRESENTAÇÃO FACULTATIVO**

##### **DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO LEGAL RECURSAL**

A licitante que não se fará presente no dia da abertura do envelope contendo a documentação, poderá enviar junto com a documentação, **DECLARAÇÃO, desistindo do prazo legal a que tinha direito para interposição de eventual recurso ou impugnação na fase de habilitação**, desde que seja habilitada a participar do certame.

Local e data:

---

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo/função

#### **ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2019**

O **Município de Muitos Capões**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, inscrita no CNPJ sob nº 01.621.714/0001-80, neste ato representada pelo Sra. Rita de Cássia Campos Pereira, Prefeita Municipal, doravante denominado **Contratante**; e ..... , com sede na Rua/Avenida....., nº....., Bairro....., no município....., CEP....., inscrita no CNPJ sob nº....., denominada **Contratada**,



resolvem celebrar o presente instrumento de contrato, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme abaixo:

Item.....,  
Item.....,

segundo os critérios constantes no edital e no Anexo I da Tomada de Preços nº 04/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:** O preço para a compra dos itens descritos na cláusula primeira é de R\$..... (.....), ficando obrigada pelo cumprimento do constante no Anexo I da Tomada de Preços nº ...../2019.

Parágrafo 1º: O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento que poderá ser efetivada via e-mail.

Parágrafo 2º: A entrega será parcelada conforme solicitação e demanda da secretaria e deverá ser feita diretamente no almoxarifado da secretaria requisitante, levando em conta o item contratado.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de ..... e/ou até 31/12/2019, contados da presente data, salvo manifestação em contrário, de qualquer das partes.

**Parágrafo primeiro: Da prorrogação**

A duração do contrato segue o previsto no art. 57 caput e inciso II da Lei 8.666/93 e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Projeto Atividade: 2181 Manutenção da Secretaria da Saúde 389  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo  
Livre



Projeto Atividade: 2112 Manutenção da Secretaria da Administração 1834  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo  
livre

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:** Na hipótese de inexecução do Contrato, ainda que de forma parcial, ficará a **CONTRATADA** sujeita às penalidades abaixo estatuídas, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório:

5.1 - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

5.2 - multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

5.3 - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

5.4 - multa de 10 % (dez por cento) no caso de não regularização da situação fiscal no caso de habilitação condicionada prevista no item 2.4 do Edital, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Parágrafo Único: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato ou, na hipótese do subitem 5.4, o valor da proposta apresentada.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS:** A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65 §1º da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela Lei 8666/93 e pelo edital de licitação tomada de preços nº 04/2019.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** As partes elegem o Foro da sede da **CONTRATANTE** para dirimir eventuais dúvidas que surjam na vigência deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Muitos Capões, .....de..... de 2019.

---



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES/RS  
Prefeita RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Fiscal do contrato

\_\_\_\_\_  
Visto do(a) Procurador(a)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_